

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

A PARTIR DA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, É CABÍVEL A CUMULAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, REGIDA PELA LEI Nº 5.741, DE 1971.

EMENTA

A DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL, A FIM DE FAZER PROVA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MILITAR, NÃO FAZ COISA JULGADA RELATIVAMENTE À UNIÃO FEDERAL, SE ESTA NÃO HOUVER SIDO CITADA PARA O FEITO.